

Ato Nº 55, de 7 de Abril de 1938

Exonerar do cargo que
exerce o sr. Democrático
Ferreira Prompt.

Henrique Bordova, Prefeito Municipal
de José Bonifácio, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei, e

Atendendo que são contratuais as re-
lações entre o poder publico e os seus em-
pregados, por isso que essa situação é de
carater legal;

Atendendo a que daí resulta ficar es-
sa situação em seus varios aspectos, ao arbitrio
do referido poder, respeitadas as direitos pre-
vistas em lei (Vieiros de Castro, Acordãos
e votos, pag. 447);

Atendendo a que a Constituição Fede-
ral de 10 de novembro de 1937, em seu
artigo 156, letra c), enumera as funciona-
rios que não podem ser demitidos sinão
em virtude de sentença judiciaria ou
mediante processo administrativo;

Atendendo a que esses funcionarios
são os que, depois de dois anos, quando
nomeados em virtude de concurso de pro-
vas, e em geral depois de dez anos de
exercicio nas funções de seus cargos;

Atendendo a que, evidentemente, o fun-
cionario que se não enquadra no dispo-
sitivo citado pode ser livremente exo-
nerado, por isso que na faculdade

de nomear está implícita a de demitir.
(Chechen, "Sobre os funcionarios publicos," pag. 440);

Atendendo a que a Carta Magna referida, implicitamente deu origem o principio da nossa Constituição Estadual, contido no art.º 119, paragrafo unico, e, consequentemente o que a Lei Organica Municipal contém nesse sentido, e, vez que essa Carta não adotou tal preceito, quando é certo que o mesmo figurava na Constituição de 16 de Julho;

Atendendo a que o sr. Democrático Ferreira Tromp foi nomeado para o cargo de Fiscal Geral do Municipio, em data de 8 de Fevereiro do ano em curso, portanto em plena vigencia da Constituição actual, não lhe restando, consequentemente, nenhuma garantia de estabilidade;

Resolve:

Art.º 1.º - Exonerar esse funcionario das funções de Fiscal Geral do Municipio.

At.º 2.º - Revogar-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
República Municipal de José Bonifácio,
7 de Abril de 1938.

Henrique Cordova
Rep.º Municipal.